Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9061 — GETEC Wärme & Effizienz/SW Hanau/PionierWerk)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 395/05)

1. Em 22 de outubro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— GETEC Wärme & Effizienz GmbH («GETEC», Alemanha), pertencente ao grupo GETEC, controlada em última instância pela EQT Fund Management S.à.r.l. (Luxemburgo).

— Stadtwerke Hanau («SW Hanau», Alemanha).

— PionierWerk Hanau GmbH («JV», Alemanha), atualmente controlada pela SW Hanau.

A GETEC e a SW Hanau adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV). A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A GETEC é uma empresa especializada na produção descentralizada de calor, eletricidade e frio por contrato, bem como em serviços no domínio da energia.

— A SW Hanau é o fornecedor municipal de energia da cidade de Hanau, abastecendo a cidade com gás, água e eletricidade.

— A empresa comum foi criada em junho de 2018 pela SW Hanau e irá futuramente fornecer a um bairro recentemente urbanizado em Hanau, o «Pioneer-Park», eletricidade, aquecimento, serviços de telecomunicações e eletromobilidade, bem como serviços de domótica inteligente nos edifícios a construir. Além disso, a empresa comum irá explorar uma central de produção combinada de calor e eletricidade nessa zona, fornecendo eletricidade e aquecimento ao Pioneer-Park.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9061 — GETEC Wärme & Effizienz/SW Hanau/PionierWerk

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.